

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

## COMUNICADO RELEVANTE nº 02/2016

## EDITAL DO LEILÃO Nº 5/2016-ANTAQ

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 76, de 28 de março de 2016, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.001200/2013-04, informa a seguinte alteração no Edital do Leilão nº 5/2016-ANTAQ:

EDITAL DO LEILÃO Nº 05/2016 (SAL01)	
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL	
DE	PARA
“24.5.”	“24.4.”, pois ocorreu erro de digitação.
16.1. Para aportar a Garantia de Proposta, deverão as Proponentes observar os valores e regras descritos no Anexo 1 - Condições Específicas do Edital, sem prejuízo das diretrizes constantes da presente Seção.	16.1. Para aportar a Garantia de Proposta, deverão as Proponentes observar os valores e regras descritos no <b>Manual de Procedimentos do Leilão</b> e Anexo 1 - Condições Específicas do Edital, sem prejuízo das diretrizes constantes da presente Seção.
16.2.1. As Garantias de Proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão atender às informações mínimas indicadas no Apêndice 1 - Modelos do Edital e ser apresentadas em sua via original. Não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém, admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, podendo a assinatura ser realizada por meio de certificação digital. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ter seu valor expresso em Reais.	16.2.1. As Garantias de Proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão atender às informações mínimas indicadas no Apêndice 1 - Modelos do Edital e ser apresentadas em sua via original. Não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém, admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, podendo a assinatura ser realizada por meio de certificação digital. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ter seu valor expresso em <b>reais e seguir as condições expressas no Manual de Procedimentos do Leilão.</b>
17.1. A Proposta pelo Arrendamento observará as regras constantes do Anexo 1 - Condições Específicas do Edital, sem prejuízo das diretrizes estabelecidas na presente Seção.	17.1. A Proposta pelo Arrendamento observará as regras constantes do Anexo 1 - Condições Específicas do Edital e do <b>Manual de Procedimentos do Leilão</b> , sem prejuízo das diretrizes estabelecidas na presente Seção.
22.1. A Licitação do Arrendamento de que trata este Edital ocorrerá em Sessão Pública de Leilão, que compreenderá a abertura das Propostas e a classificação das Proponentes referente ao Arrendamento, observadas as regras e especificidades constantes do Anexo 1 – Condições Específicas do Edital.	22.1. A Licitação do Arrendamento de que trata este Edital ocorrerá em Sessão Pública de Leilão, que compreenderá a abertura das Propostas e a classificação das Proponentes referente ao Arrendamento, observadas as regras e especificidades constantes do Anexo 1 – Condições Específicas do Edital <b>e do Manual de Procedimentos do Leilão.</b>

**EDITAL DO LEILÃO Nº 05/2016 (SAL01)**

**CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL**

<p>22.2. A Proponente vencedora, bem como sua Proposta, deverá atender à totalidade das exigências estabelecidas no Edital, em especial no Anexo 1 - Condições Específicas do Edital, e na legislação aplicável.</p>	<p>22.2. A Proponente vencedora, bem como sua Proposta, deverá atender à totalidade das exigências estabelecidas no Edital, em especial no Anexo 1 - Condições Específicas do Edital, <b>no Manual de Procedimentos do Leilão</b> e na legislação aplicável.</p>
<p>22.3. O leiloeiro declarará o encerramento do leilão após constatar a melhor oferta para o Arrendamento objeto do certame e a Proponente vencedora, conforme especificações e diretrizes consignadas no Anexo 1 - Condições Específicas do Edital.</p>	<p>22.3. O leiloeiro declarará o encerramento do leilão após constatar a melhor oferta para o Arrendamento objeto do certame e a Proponente vencedora, conforme especificações e diretrizes consignadas no Anexo 1 - Condições Específicas do Edital e <b>no Manual de Procedimentos do Leilão</b>.</p>

**ANEXO 3 - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO – PARTE GERAL**

**ITEM 25.3.2.**

<b>DE</b>	<b>PARA</b>
<p>“a”, “a” e “b”</p>	<p>“a”, “b” e “c”, pois ocorreu erro de digitação.</p>
<p>21.2.1. A Arrendatária não poderá, durante o período de vigência contratual, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo especificado na Cláusula 21 do Anexo 4 - Minuta do Contrato de Arrendamento - Parte Específica, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente.</p>	<p>21.2.1. A Arrendatária não poderá, durante o período de vigência contratual, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo especificado na <b>Cláusula 20</b> do Anexo 4 - Minuta do Contrato de Arrendamento - Parte Específica, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente.</p>

Brasília, 05 de abril de 2016.



GABRIELA COELHO DA COSTA

Presidente Substituta da Comissão Especial de Licitação